

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 047/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 01	R\$ 0,22
Fornecedor: M BRAZAO DA SILVA - ME	
Item: 02	R\$ 0,93
Fornecedor: M BRAZAO DA SILVA - ME	
Item: 03	R\$ 0,19
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 04	R\$ 1,88
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 05	R\$ 1,41
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 07	R\$ 0,10
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 08	R\$ 0,16
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 09	R\$ 0,56
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 10	R\$ 0,09
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 12	R\$ 0,04
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 13	R\$ 0,05
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 14	R\$ 0,05
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 15	R\$ 0,18
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 17	R\$ 0,05
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 20	R\$ 0,93
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 21	R\$ 0,03
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 22	R\$ 0,11
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 24	R\$ 0,67
Fornecedor: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 25	R\$ 0,49
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 27	R\$ 0,04
Fornecedor: DECARES COMERCIO LTDA	
Item: 28	R\$ 0,26
Fornecedor: M BRAZAO DA SILVA - ME	
Item: 29	R\$ 0,29

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 29 de junho de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os prestadores de serviços a seguir.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por iniciativa dos prestadores, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o nº **2022.01637.01412.0.002636-SEMSA**.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar das datas informadas.

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
CLEUSON SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	101.602-4A	1º/7/2007
WASHINGTON DE OLIVEIRA BRITO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	092.667-1A	1º/5/2008

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de junho de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços **DÉBORA LUCAS SOUZA DOS SANTOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 115.700-0B.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por descumprimento imotivado dos deveres e cláusulas contratuais pela contratada, conforme constante nos autos do Processo protocolado via SIGED sob o nº **2018.1637.4984-SEMSA**.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar de **4 de julho de 2018**.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de junho de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022-SEMSA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/ESAP/SEMSA – 2022/2023

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP, amparada no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e em conformidade às normas contidas na Resolução nº 001/2022 e Instrução Normativa nº 001/2022, que estabelecem regras para o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM da FAPEAM, torna pública a inscrição para seleção de bolsistas, orientadores e projetos, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2022-2023.

1. DA FINALIDADE: Fomentar o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas submetidas por servidores da SEMSA, com participação de alunos de cursos de graduação, visando contribuir na produção científica no âmbito desta ESAP/SEMSA.

2. OBJETIVOS:

2.1 Fomentar atividades de pesquisa no âmbito da ESAP/SEMSA, visando incentivar alunos de graduação na produção do conhecimento;

2.2 Estimular a participação dos servidores da SEMSA e alunos de cursos de graduação em pesquisas científicas;

2.3 Proporcionar ao aluno a aprendizagem e/ou aprimoramento de técnicas e métodos de pesquisa;

2.4 Colaborar com a ampliação da produção científica no âmbito da ESAP/SEMSA;

2.5 Fortalecer o grupo e as linhas de pesquisa da ESAP/SEMSA por meio da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;

2.6 Apoiar projetos nas seguintes linhas de pesquisa: Atenção Primária à Saúde; Educação, Promoção e Comunicação na Saúde; Políticas Públicas na Amazônia e Vigilância em Saúde.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) quotas de bolsas, financiadas exclusivamente com recursos do tesouro estadual, por meio da FAPEAM;

3.2 O valor da bolsa será estabelecido de acordo com as normas da FAPEAM, que é o órgão de fomento desse Programa.

4. DA VIGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão vigência de no máximo 12 (doze) meses, a partir de sua implementação, que ocorrerá em agosto de 2022.

4.2 A substituição de bolsistas poderá ser realizada pelo coordenador institucional até o quarto mês de vigência da quota anual, atendendo aos seguintes requisitos:

I. Realizar requisição e apresentar documentação do candidato até o 10º (décimo) dia do mês de outubro, para substituição no mês subsequente, ou seja, a partir de novembro;

II. Atualizar o formulário de atividades e o cronograma de atividades ao requisitar a substituição via SIGFAPEAM, descrevendo como se dará a continuidade do plano de iniciação científica.

4.3 Não será permitido ao aluno cuja bolsa tenha sido cancelada o retorno ao sistema na mesma modalidade de bolsa.

5. DO PÚBLICO-ALVO:

Alunos de graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, a ser vinculados a um projeto de pesquisa da ESAP/SEMSA.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 DO ALUNO

6.1.1 Ser brasileiro. Quando estrangeiro, ter visto permanente ou de aluno;

6.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

6.1.3 Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, atualizados em 2022;

6.1.3.1 Os dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais, deverão ser os mesmos indicados nos outros documentos apresentados;

6.1.4 Estar adimplente com a FAPEAM;

6.1.5 Cumprir com as obrigações junto ao curso e à agência de fomento concedente da bolsa;

6.1.6 Dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, pactuadas previamente com o orientador;

6.1.7 Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;

6.1.8 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;

6.1.9 Não estar realizando estágio remunerado;

6.1.10 Ter cursado o primeiro período e não estar no último período do curso de graduação;

6.1.10.1 Alunos de Medicina, Enfermagem e Odontologia não coincidir o período do internato rural com o período de vigência do programa.

6.1.11 Não possuir curso de graduação;

6.1.12 Não ser aposentado;

6.1.13 Não participar de sociedade simples, limitada ou anônima;

6.1.14 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com apresentação de histórico escolar com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);

6.1.14.1 Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;

6.1.15 Apresentar a prestação de contas técnica parcial, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, contendo resultados até então alcançados como resumos expandidos, relatório parcial e apresentação oral parcial das atividades, acompanhada de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas;

6.1.16 Apresentar a prestação de contas técnica final no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, contendo resultados alcançados, acompanhada de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas;

6.1.17 Responsabilizar-se pela referência obrigatória, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da FAPEAM como fomentadora do Programa PAIC-AM, utilizando a identidade visual da Fundação, de acordo com o Manual de Uso da Marca disponível no site da FAPEAM e da SEMSA <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-extensao/paic/>;

6.1.18 No caso particular de participação em eventos relacionados ao programa, fazer uso no banner, das recomendações disponíveis no Manual FAPEAM de Uso da Marca;

6.1.19 Estar ciente de que a bolsa, concedida por meio de quota à instituição a que se vincula, tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;

6.1.20 A inobservância de quaisquer dos compromissos e requisitos acima referenciados ou a prática de qualquer irregularidade pelo bolsista, implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo os índices previstos em lei, salvo decisão contrária aprovada pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

6.1.21 Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

6.1.22 Cumprir todos os requisitos dispostos neste edital e na Resolução nº. 001/2022 do PAIC.

6.2 DO ORIENTADOR

6.2.1 Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e estar vinculado ao quadro de servidores da SEMSA.

6.2.2 Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, no Diretório do Grupo de Pesquisa da ESAP/SEMSA e no sistema de currículo *Lattes* do CNPq;

6.2.3 Estar adimplente junto à FAPEAM;

6.2.4 Orientar, no máximo, 03 (três) bolsistas de iniciação científica em cada edição do programa;

6.2.5 Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de atividades do bolsista;

6.2.6 Corresponsabilizar-se pela referência obrigatória, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da FAPEAM como fomentadora do Programa PAIC-AM, utilizando a identidade visual da Fundação, de acordo com o Manual de Uso da Marca;

6.2.7 Comunicar formalmente à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica ESAP/SEMSA a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, inclusive quanto a não realização da frequência no desenvolvimento do projeto;

6.2.8 Solicitar aos bolsistas vinculados a elaboração da prestação de contas técnica parcial, via SIGFAPEAM, no prazo de 6 (seis) meses a contar do início da vigência da bolsa e a prestação de contas técnica final, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

6.2.9 Realizar a avaliação do relatório técnico do bolsista, quanto ao seu desempenho e progresso, considerando a formação/capacitação profissional no projeto, com a ciência de que a falta de envio do relatório implicará em inadimplência com a FAPEAM;

6.2.10 Apresentar à Coordenação do PAIC/ESAP Ficha de Acompanhamento Mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador em data e formulário específico a ser disponibilizado posteriormente.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 Estar vinculado a uma das linhas de pesquisa constante no item 2.6 deste Edital, em conformidade com o previsto no grupo de pesquisa institucional;

7.2 Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica, tendo o orçamento necessário garantido previamente;

7.3 Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 (doze) meses;

7.4 Apresentar a comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP em até 30 dias após a publicação do resultado final deste certame, e/ou parecer consubstanciado aprovado por um CEP, em se tratando de pesquisas envolvendo seres humanos direta ou indiretamente, até no máximo 90 dias após a implementação da bolsa;

7.5 Ser apresentado de modo digital em formato PDF, cumprindo rigorosamente as normas contidas no Roteiro para Elaboração de Projetos, disponível no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

7.6 Encaminhar como parte integrante do projeto o “Plano de Atividades do Bolsista” disponível no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

7.7 Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por 1 (um) orientador e 1 (um) bolsista;

7.7.1 As bolsas do fomento são destinadas, exclusivamente, aos bolsistas selecionados;

7.8 A SEMSA não se responsabilizará por recursos financeiros inerentes ao projeto e ao desenvolvimento da pesquisa.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

8.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

8.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022, *on-line* e toda documentação deverá ser encaminhada pelo orientador do aluno para o e-mail: paicsemsa.esap@gmail.com (DOCUMENTO ÚNICO), indicando no campo **ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 22/23**;

8.1.2 Os documentos solicitados devem ser juntados em um único arquivo em formato PDF, na ordem em que estão descritos nos itens 8.1.6 e 8.1.7, sob pena de ser desclassificado;

8.1.3 Toda documentação deve estar legível e clara sob pena de não ser enquadrada e aprovada pela ESAP/FAPEAM;

8.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.1.5 A realização da inscrição não significa que o candidato esteja apto ao processo seletivo. A coordenação fará a homologação das inscrições mediante análise de cada documento anexado, e na ausência de algum documento ou documentação com o mesmo projeto para dois candidatos, as duas inscrições serão anuladas;

8.1.6 Para o orientador:

- Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, atualizado em 2022;
- Currículo Lattes atualizado em 2022;
- Cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq – ESAP/SEMSA;
- Plano de Atividades do Bolsista preenchido;
- Projeto completo, conforme modelo estabelecido.

8.1.7 Para o aluno:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato disponível no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>
- RG (frente e verso);
- CPF (frente);
- Título de eleitor (frente e verso) com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com CEP, atualizado em 2022;
- Comprovante de matrícula de graduação que conste o período atual do candidato;
- Histórico escolar atualizado do candidato;
- Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, atualizado em 2022;
- Currículo Lattes atualizado em 2022.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da ESAP/SEMSA, obedecendo a quantidade de bolsas disponíveis e aos seguintes critérios:

- Cumprimento das exigências constantes no presente edital e as constantes na resolução nº001/2022, da FAPEAM;
- Adimplência do bolsista e do orientador com a FAPEAM;
- A nota de cada avaliação será obtida por meio da somatória dos pontos atribuídos pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica até a pontuação máxima de 10 (dez), com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Relevância do tema e Mérito técnico-científico de acordo com o item 2.6	0 a 2
Viabilidade de execução do projeto	0 a 2
Estrutura textual: clareza, concisão e coerência	0 a 2
Plausibilidade, clareza e relevância dos objetivos	0 a 2
Plausibilidade e clareza da metodologia adotada	0 a 2

d) Projetos com notas inferiores a 5 (cinco) serão automaticamente excluídos das demais etapas de avaliação e considerados reprovados.

9.2 Os critérios para o desempate serão:

- Coefficiente de rendimento escolar do aluno;
- O candidato de maior idade;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será admitida a interposição de recursos, devidamente motivados, conforme data estabelecida no Cronograma do presente Processo Seletivo, em formulário padronizado pela ESAP/SEMSA, disponível no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

10.2 Os recursos devem ser motivados pelo pesquisador responsável, com justificativa para contestar o resultado deste Edital;

10.3 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo;

10.4 Os recursos serão dirigidos ao Comitê Institucional de Iniciação Científica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e enviados para o endereço eletrônico: paicsemsa.esap@gmail.com, de acordo com o prazo estabelecido no item 12;

10.5 O Comitê Institucional de Iniciação Científica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA constitui instância única e última para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma, revisão de recurso;

10.6 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas do processo seletivo.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar no local e prazo a serem divulgados, original e 01 cópia dos seguintes documentos:

- RG (frente e verso);
 - CPF (frente);
 - Título de eleitor (frente e verso) com comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência com CEP (caso não esteja no nome do candidato à bolsa, deverá enviar uma declaração de moradia com assinatura do proprietário do imóvel);
 - Comprovante de conta corrente bancária no nome do candidato (Banco Bradesco ou Next), indicando: agência, nº da conta e respectivos dígitos. Exemplo: cópia do cartão frente e verso ou cópia do contrato de abertura da conta corrente;
- O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do SIGFAPEAM;
- Comprovante de matrícula de graduação que conste o período atual do candidato;
 - Histórico escolar atualizado do candidato;
 - Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, atualizado em 2022;
 - Curriculum Lattes atualizado em 2022;
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;
 - Apólice de seguro de acidentes pessoais, emitido por qualquer banco ou seguradora;

11.2 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

12. DO CRONOGRAMA

Inscrições	30/06/2022 a 07/07/2022
Homologação das Inscrições	08/07/2022
Resultado da Análise de documentos	11/07/2022
Análise das propostas pelo Comitê Comitê Institucional da SEMSA	12 a 15/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2022
Prazo para interposição de recursos	19/07/2022
Divulgação dos resultados dos recursos	21/07/2022
Resultado final	21/07/2022
Entrega de documentação	25/07/2022

12.1 As datas poderão sofrer alterações, por necessidade administrativa, sendo divulgadas no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados referente a cada etapa do edital serão divulgados no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

13.2 Em qualquer fase do Programa, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados, inconformidade da documentação com a legislação do Programa ou com as regras deste Edital;

13.3 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que não apresentarem algum documento obrigatório solicitado ou que não comparecem para a entrega da documentação nas datas e horários estabelecidos;

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este processo seletivo publicados no site <https://semsa.manaus.am.gov.br/pesquisa-e-extensao/paic/>

13.5 Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas na Coordenação do PAIC/ESAP/SEMSA através do endereço eletrônico: paicsemsa.esap@gmail.com indicando no campo **ASSUNTO: DÚVIDAS PAIC 22/23.**

Manaus-AM, 29 de junho de 2022.


JJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
 Secretário Municipal de Saúde

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde